



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 836

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 836

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 282/2022 23/08/2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESTABELECE EXCEÇÕES À PROIBIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Nova Granada/SP.

§1º - Excetuam-se da proibição prevista no art. 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes situações:

I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie; e

II- de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.

§2º - A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação do servidor e pelo Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Granada - SP, 23 de agosto de 2022.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 284/2022 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NAS ESCOLAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO o avanço no calendário de vacinação; e

CONSIDERANDO a diminuição nos casos de Covid-19 na Municipalidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica liberado o uso de máscaras em sala de aula das Escolas Municipais de educação básica (infantil e anos iniciais do ensino fundamental).

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

1ª ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇOS

Modalidade..:	Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo nº 009/2022
Objeto.....:	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas do Distrito Industrial no município de Nova Granada/SP (parte 1).
Contratante.:	Prefeitura Municipal de Nova Granada CNPJ 45.147.733/0001-91 Praça São Benedito, 417 - Centro Nova Granada - SP
Contratado....:	<u>CONSTRUTORA CIVILCAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI</u> CNPJ - 09.295.648/0001-07 Rua João Basso - nº 105, Letra A, Distrito Industrial, Cep - 15440-000 - Nova Granada/SP
Finalidade.....:	Realinhado em 32 % (trinta e dois por cento), o qual passa a ter um Aditivo de R\$ 122.686,46 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data assinatura do Contrato.....:	24/08/2022

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 273f-6a6d-955a-7064



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 836, ano V, veiculado em 25 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 25/08/2022 às 15:30:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/273f-6a6d-955a-7064>